



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO

DGEstE - Direção de Serviços Região Alentejo

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE OURIQUE - 135392

Escola E. B. 2, 3/S de Ourique

2023/2024

19.ª Reunião

MINUTA DO CONSELHO GERAL - 17-07-24

- Registe-se a alteração oficial de uma das representantes das Instituições e Organizações. A partir desta reunião será Ana Maria Mestre a representante da CPCJ no Conselho Geral.
- O relatório final de execução do Plano Anual de Atividades relativo ao ano letivo 2023/2024 foi aprovado por unanimidade, com a condição inerente que a apreciação positiva deste documento exige a cada responsável direto a resolução dos constrangimentos nele referidos.
- No que concerne à apreciação dos resultados do processo de autoavaliação do Agrupamento, ficou registado o seguinte: A análise SWOT efetuada no âmbito da Liderança e Gestão aponta os pontos fortes nas páginas 13 e 14, os pontos fracos nas páginas 14 e 15 e as oportunidades de melhoria na página 15; A análise SWOT efetuada no âmbito dos Resultados Escolares aponta os pontos fortes e os pontos fracos na página 28 e as oportunidades de melhoria na página 29; A análise SWOT efetuada no âmbito das Estratégias de Ensino e Aprendizagem Orientadas para o Sucesso aponta os pontos fortes nas páginas 40 e 41, os pontos fracos na página 41 e as oportunidades de melhoria nas páginas 41, 42 e 43. Pretende-se com a apresentação destes resultados promover uma reflexão crítica sobre os processos e os resultados do Agrupamento enquanto organização, o que permitirá fornecer indicadores úteis para o desenvolvimento do seu futuro e sua autorregulação. Ambiciona-se que o presente relatório não seja um fim em si mesmo, mas uma mais-valia para se retirarem conclusões e definirem estratégias, no sentido de concretizar a missão desta comunidade educativa, orientada segundo as linhas de atuação do seu Projeto Educativo. Salienta-se que o não cumprimento de prazos e, por vezes, incorreto preenchimento dos diversos documentos de monitorização limitam e dificultam o trabalho da Equipa de Avaliação Interna, comprometendo os resultados apresentados e as diferentes ilações. Por tudo o que foi anteriormente referido neste ponto, apreciamos de forma muito positiva a estrutura e os dados fornecidos por este relatório, responsabilidade da Equipa de Avaliação Interna do Agrupamento. A informação detalhada e precisa vertida para este documento deve ser inequivocamente reconhecida e assumida pelos intervenientes e pelos responsáveis, com supervisão dos órgãos de direção, administração e gestão do Agrupamento, tendo em conta as respetivas competências de cada um, nos termos dos princípios gerais e dos instrumentos de autonomia e gestão e nos termos das competências do Conselho Geral, do Diretor, do Conselho Pedagógico, do Conselho Administrativo, aplicadas através das estruturas de coordenação e supervisão pedagógica, pelos departamentos curriculares, pelos conselhos de turma, pelos diretores de turma, pelos serviços

técnico-pedagógicos, pelo pessoal não docente, pelos parceiros do Agrupamento, pelos pais e encarregados de educação, pela associação de estudantes, pelos delegados de turma. Os documentos deverão ser publicados na página digital do Agrupamento e deve o Diretor providenciar no sentido de eles serem do conhecimento oficial de todas as estruturas e agentes educativos no início do ano letivo, nos termos das suas competências de definição do regime de funcionamento deste agrupamento, na distribuição do serviço docente e não docente, na gestão dos recursos educativos, no exercício do poder hierárquico e disciplinar.

- Dado que aprovámos o relatório do Plano Anual de Atividades e apreciamos positivamente o relatório referente aos resultados do processo de autoavaliação do Agrupamento, no pressuposto absoluto e incontornável de que as alterações dos pontos fracos e dos constrangimentos neles contidos farão parte de um tratamento urgente com base na definição das oportunidades de melhoria, consideramos que a execução do Projeto Educativo sofreu alguns retrocessos, nomeadamente na comparação com o que está preconizado no Projeto Educativo e no que está registado nos pontos fracos relativamente à Análise Swot da Liderança e Gestão, à Análise Swot dos Resultados Escolares, à Análise Swot das Estratégias de Ensino Orientadas para o Sucesso, à Análise Swot dos Resultados Sociais e à Análise Swot da Relação Escola/Comunidade. Assim, porque a autoavaliação assim o define e exige, deve o Diretor promover as alterações necessárias para o Agrupamento se aproximar do registado na Introdução, página 2, do documento Projeto Educativo - Agrupamento de Escolas de Ourique 2021 / 2025: (...) Assim, a proposta do Projeto Educativo é concebida como um instrumento dinâmico, cujo desenvolvimento será continuamente monitorizado, possibilitando uma regular avaliação e a redefinição de objetivos e metas face às mudanças que se verifiquem, quer a nível do sistema educativo quer a nível do contexto escolar do Agrupamento, tendo, como suporte, um conjunto de valores e de princípios em comum, que adiante se enumeram. Sendo um projeto coletivo de planeamento e de intervenção, o diagnóstico para construção deste documento do Agrupamento de Escolas de Ourique baseou-se num processo de avaliação interna, de modo a: a) Identificar os pontos fortes e fragilidades e áreas de melhoria do Agrupamento; b) Estruturar um plano das ações a desenvolver no sentido da prestação de um serviço público de qualidade.”
- Foi apresentado e aprovado o mapa de férias do Diretor. As mesmas terão lugar entre os dias 1 e 16 de agosto de 2024.
- Foi aprovada a proposta do Plano de Atividades de Enriquecimento Curricular para o ano letivo 2024/2025.
- O Conselho Geral concordou com os critérios de organização dos horários.
- Foram definidos os termos e os prazos para a avaliação de desempenho do Diretor.
- Devem ser definidos procedimentos para o envio e receção dos processos individuais dos alunos.
- Deve ser aplicado uniformemente o previsto no Regulamento Interno para as faltas de atraso e de material, a partir da terceira reincidência de atraso na entrada na aula e sempre que um aluno

apresenta três faltas de material.

- Propõe-se que o Município promova formação na área das tecnologias da informação e da comunicação para o pessoal não docente.
- Têm-se verificado muitos constrangimentos provocados pelas avarias da impressora/fotocopiadora, principalmente quando essa situação ocorre em períodos de avaliação e redação de documentação inadiável. A vereadora Ana Martins informou que será colocada uma impressora de reserva na reprografia.
- Lembra-se que a par da necessidade da deslocalização da sala de música, é fundamental que a mesma seja objeto de uma insonorização, antes do início do próximo ano letivo.
- Na análise SWOT da Liderança e Gestão, no campo Pontos Fracos, página 14 do relatório de autoavaliação do Agrupamento, pode ler-se: *De salientar que o parâmetro com menor grau de satisfação é o Coordenador “Orienta de forma eficaz os diretores de turma”*. Tendo em conta este dado, com base na excelência que se procura atingir neste Agrupamento, este Conselho Geral entende, por unanimidade, que os docentes que na sua avaliação de desempenho obtiveram as melhores avaliações nas dimensões científicas e pedagógicas, por razões de inequívoca competência e para uma mais rápida e eficaz aplicação dos planos de melhoria, deveriam assumir os cargos definidos no artigo 42º do Decreto-Lei nº 137/2012, de 2 de julho. Assim, este Conselho Geral recomenda ao diretor, nos termos da alínea p) do artigo 13º, que tenha essa situação em conta quando proceder à distribuição do serviço docente para o próximo ano letivo.
- Nos termos da alínea c) do ponto 4 do artigo 20ª e da alínea e) do artigo 33º do Decreto-lei nº 137/2012, de 2 de julho, deve o Diretor debater junto das estruturas pedagógicas competentes qual a solução mais ajustada para o percurso escolar dos alunos que vão frequentar o 9º ano no próximo ano letivo, assim como os alunos do 8º ano que tinham Espanhol e não progrediram, no que concerne à Língua Estrangeira II.

Agrupamento de Escolas de Ourique

18 de julho de 2024

O Presidente do Conselho Geral

Vítor Encarnação